



PREFEITURA DE
EXTREMA

PUBLICADO
Extrema, 18 / 09 / 25

LEI Nº. 5.291

DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dá denominação a nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Extrema e dá outras providências: “Delegado Municipal Jair Crescente”. (Autor – Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Delegacia de Polícia Civil de Extrema “Delegado Municipal Jair Crescente” a nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Extrema, situada na Avenida Higino Saes Peres, no Bairro Ponte Nova, ao lado do 59º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -